

SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/DF

Comissão de Ética e Disciplina

DATA	00 do maia da 2024	HODÁDIO	12600 2-15115	
DATA	08 de maio de 2024	HORÁRIO	13h00 às 15h15	
LOCAL	Reunião realizada por meio vi	rtual		
	Pedro Roberto da Silva Neto		Coordenador Membro	
PARTICIPANTES	-	Antônio Menezes Junior		
	João Luiz Valim Batelli		Membro	
	Rogério Markiewicz		Membro	
ASSESSORIA	Maria Fernanda de Miranda		Chefe da Assessoria Jurídica	
SECRETARIADO	Juliana Severo dos Santos		Secretária do colegiado	
		ação do Quórum		
Encaminhamento	Verificado quórum para rea	alização da reunião.		
		aprovação da pauta		
Encaminhamento	A pauta foi lida e aprovada sem alterações. Justificou a sua ausência: conselheira Patrícia Melasso			
	Garcia.			
		Informes		
	_		as encaminhadas pela Central de Aprovação de	
Encaminhamento	Projetos (CAP), os membros da CED-CAU/DF manifestaram-se favoráveis ao envio de um			
2		documento aos arquitetos e urbanistas denunciados orientando sobre a importância de observar a		
	legislação ambiental, urban	nística, edilícia e de acess	ibilidade no exercício da profissão.	
	Rela	to de processos		
1	Admissibilidade	<		
Processo	Protocolo SICCAU n.º 1968705/2024			
Relator		Conselheiro João Luiz Valim Batelli		
	Deliberação N.º 022/2024 – CED-CAU/DF , que deliberou:			
Encaminhamento	1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício			
	do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos X e XII, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 3.2.6, 3.2.7 e 3.2.12 do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas.			
	com os itens 3.2.6, 3.2.7 e 3	5.2.12 do Codigo de Elica	i e Discipina para Arquitetos e Orbanistas.	
2	Admissibilidade			
	Protocolo SICCAU n.º 16	00745/2022		
Processo				
Relator	Conselheiro Rogério Mari Deliberação N.º 023/2024		11h ana	
	Denberação N. 023/2024	- CED-CAU/DF, que de	enderou:	
Encaminhamento	1 - Anrovar o relato e	voto do conselheiro r	elator pela NÃO ADMISSIBII IDADE da	
Encammamento	1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela NÃO ADMISSIBILIDADE denúncia em desfavor da arquiteta e urbanista denunciada e pelo ARQUIVAMENTO de la conselheiro relator pela NÃO ADMISSIBILIDADE de la conselheiro relator pela natura de la conselheiro relator pela de la conselheiro relator pela natura de la conselheiro relator pela de la conselheiro rela			
		processo.		
	processo.			
3	Admissibilidade			
Processo				
Relator	Protocolo SICCAU n.º 1974489/2024 Conselheiro João Luiz Valim Batelli			
Kciatoi	Deliberação N.º 024/2024		liberou	
	Denberação N. 024/2024	- CED-CAU/DF, que u	chocrou.	
	1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício			
Encaminhamento	do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos IX, X e XII, da Lei 12.378/2010,			
		-	Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e	
	Urbanistas.	.2.1, 3.2.7 0 3.2.12 do (coargo de Eriod e Disciplina para raquitetos e	
	C10minum.			
4	Admissibilidade			
_	Protocolo SICCAU n.º 16-	40172/2022		
Processo	Projection Sit Latin 1 is	49103/2022		

Relator	Conselheiro Rogério Markiewicz		
	Deliberação N.º 025/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou:		
Encaminhamento			
Encammamento	1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela NÃO ADMISSIBILIDADE da denúncia em		
	desfavor do arquiteto e urbanista denunciado e pelo ARQUIVAMENTO do processo.		
5	Admissibilidade		
Processo	Protocolo SICCAU n.º 1756465/2023		
Relator	Conselheiro João Luiz Valim Batelli		
	Deliberação N.º 026/2024 – CED-CAU/DF , que deliberou:		
Encaminhamento	1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício		
	do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos X e XII, da Lei 12.378/2010, combinado		
	com os itens 2.2.1 e 2.3.6 do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas.		
6	Admissibilidade		
Processo			
Relator	Protocolo SICCAU n.º 1813382/2023 Conselheiro Rogério Markiewicz		
Kciatui	Deliberação N.º 027/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou:		
	Denberação N. 02//2024 - CED-CAU/DF, que denociou.		
Encaminhamento	1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela NÃO ADMISSIBILIDADE da denúncia em		
	desfavor do arquiteto e urbanista denunciado e pelo ARQUIVAMENTO do processo.		
	desiavoi do arquiteto e arbainsta denunciado e pelo MiQOTVMMENTO do processo.		
7	Admissibilidade		
D	Protocolo SICCAU n.º 1770182/2023		
Processo	110t0c010 STCC11C II: 1770102/2023		
Relator Processo	Conselheiro João Luiz Valim Batelli		
	Conselheiro João Luiz Valim Batelli		
	Conselheiro João Luiz Valim Batelli		
Relator	Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 028/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos I, III e IX, da Lei 12.378/2010,		
Relator	Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 028/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício		
Relator	Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 028/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos I, III e IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 1.1.3, 1.2.5, 2.1.1, 2.2.2. 2.3.6 e 3.2.9.		
Relator	Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 028/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos I, III e IX, da Lei 12.378/2010,		
Relator Encaminhamento	Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 028/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos I, III e IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 1.1.3, 1.2.5, 2.1.1, 2.2.2. 2.3.6 e 3.2.9. Distribuição de processos		
Relator	Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 028/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos I, III e IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 1.1.3, 1.2.5, 2.1.1, 2.2.2. 2.3.6 e 3.2.9.		
Relator Encaminhamento	Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 028/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos I, III e IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 1.1.3, 1.2.5, 2.1.1, 2.2.2. 2.3.6 e 3.2.9. Distribuição de processos Sem processos para distribuição.		
Relator Encaminhamento	Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 028/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos I, III e IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 1.1.3, 1.2.5, 2.1.1, 2.2.2. 2.3.6 e 3.2.9. Distribuição de processos Sem processos para distribuição. Reunião Extraordinária		
Relator Encaminhamento	Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 028/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos I, III e IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 1.1.3, 1.2.5, 2.1.1, 2.2.2. 2.3.6 e 3.2.9. Distribuição de processos Sem processos para distribuição. Reunião Extraordinária		
Relator Encaminhamento	Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 028/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos I, III e IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 1.1.3, 1.2.5, 2.1.1, 2.2.2. 2.3.6 e 3.2.9. Distribuição de processos Sem processos para distribuição. Reunião Extraordinária Considerando proposta da comissão para realização de reunião extraordinária no dia 22 de maio de		
Relator Encaminhamento	Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 028/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos I, III e IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 1.1.3, 1.2.5, 2.1.1, 2.2.2. 2.3.6 e 3.2.9. Distribuição de processos Sem processos para distribuição. Reunião Extraordinária Considerando proposta da comissão para realização de reunião extraordinária no dia 22 de maio de		
Encaminhamento Encaminhamento	Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 028/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos I, III e IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 1.1.3, 1.2.5, 2.1.1, 2.2.2. 2.3.6 e 3.2.9. Distribuição de processos Sem processos para distribuição. Reunião Extraordinária Considerando proposta da comissão para realização de reunião extraordinária no dia 22 de maio de 2024 e a disponibilidade da agenda de reuniões do CAU/DF, deliberou: Deliberação N.º 029/2024 – CED-CAU/DF:		
Encaminhamento Encaminhamento	Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 028/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos I, III e IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 1.1.3, 1.2.5, 2.1.1, 2.2.2. 2.3.6 e 3.2.9. Distribuição de processos Sem processos para distribuição. Reunião Extraordinária Considerando proposta da comissão para realização de reunião extraordinária no dia 22 de maio de 2024 e a disponibilidade da agenda de reuniões do CAU/DF, deliberou: Deliberação N.º 029/2024 – CED-CAU/DF: 1 – APROVAR a realização de reunião extraordinária da CED-CAU/DF no dia 22 de maio de 2024;		
Encaminhamento Encaminhamento	Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 028/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos I, III e IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 1.1.3, 1.2.5, 2.1.1, 2.2.2. 2.3.6 e 3.2.9. Distribuição de processos Sem processos para distribuição. Reunião Extraordinária Considerando proposta da comissão para realização de reunião extraordinária no dia 22 de maio de 2024 e a disponibilidade da agenda de reuniões do CAU/DF, deliberou: Deliberação N.º 029/2024 – CED-CAU/DF:		
Encaminhamento Encaminhamento	Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 028/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos I, III e IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 1.1.3, 1.2.5, 2.1.1, 2.2.2. 2.3.6 e 3.2.9. Distribuição de processos Sem processos para distribuição. Reunião Extraordinária Considerando proposta da comissão para realização de reunião extraordinária no dia 22 de maio de 2024 e a disponibilidade da agenda de reuniões do CAU/DF, deliberou: Deliberação N.º 029/2024 – CED-CAU/DF: 1 – APROVAR a realização de reunião extraordinária da CED-CAU/DF no dia 22 de maio de 2024; 2 – ENCAMINHAR esta deliberação à presidência do CAU/DF.		
Encaminhamento Encaminhamento	Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 028/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos I, III e IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 1.1.3, 1.2.5, 2.1.1, 2.2.2. 2.3.6 e 3.2.9. Distribuição de processos Sem processos para distribuição. Reunião Extraordinária Considerando proposta da comissão para realização de reunião extraordinária no dia 22 de maio de 2024 e a disponibilidade da agenda de reuniões do CAU/DF, deliberou: Deliberação N.º 029/2024 – CED-CAU/DF: 1 – APROVAR a realização de reunião extraordinária da CED-CAU/DF no dia 22 de maio de 2024;		

Atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

 $(Documento\ assinado\ eletronicamente)$

Pedro Roberto da Silva Neto Coordenador da CED-CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO**, **Conselheiro (a) Titular**, em 06/06/2024, às 11:14, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **04E86A11** e informando o identificador **0245268**.

BL A - SEPN 510, SHCN Asa Norte | CEP 70750-521 - Brasília/DF

00153.000002/2024-31 0245268v2